



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Tribunal de Justiça
Corregedoria-Geral da Justiça

**V CONCURSO PÚBLICO PARA OUTORGA E DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS NOTARIAIS
E REGISTRAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

(EDITAL Nº 01, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019 - REPUBLICADO EM 18 DE JANEIRO DE 2021 – INCLUSÃO DE SERVENTIAS – REABERTURA DE INSCRIÇÕES)

**PORTARIA Nº 006/2022 - RESULTADO DOS PEDIDOS DE REVISÃO EM FACE DA
PROVA ESCRITA E PRÁTICA (ITEM 2 DO PADRÃO DE RESPOSTA DA PEÇA PRÁTICA)**

Torna públicas as decisões referentes aos pedidos de revisão em face do item 2 do padrão de resposta da Peça Prática, da Prova Escrita e Prática do V Concurso Público para Outorga e Delegação de Serviços Notariais e Registrais do Estado de Mato Grosso do Sul.

A Presidente da Comissão do V Concurso Público para Outorga e Delegação de Serviços Notariais e Registrais do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem a Resolução nº 188, de 22 de novembro de 2017, e a Portaria nº 1.687, de 6 de fevereiro de 2020, do Órgão Especial e da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, respectivamente,

CONSIDERANDO a reabertura do prazo para propositura do pedido de revisão em face da prova escrita e prática prevista no artigo 2º da Portaria nº 004/2022 a todos os candidatos que não se insurgiram quanto ao item 2 do padrão de resposta da Peça Prática;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar públicas as decisões referentes aos pedidos de revisão propostos em face do item 2 do padrão de resposta da peça prática da Prova Escrita e Prática, de ambos os critérios de ingresso (provimento e remoção), do V Concurso para Outorga e Delegação de Serviços Notariais e Registrais do Estado de Mato Grosso do Sul.

§ 1º As decisões referentes aos pedidos de revisão constam no anexo desta Portaria, com a indicação do candidato.

§ 2º Os fundamentos das decisões dos pedidos de revisão estarão disponíveis para consulta no link referente ao Concursos, constante do endereço eletrônico www.institutoconsulplan.org.br.

Art. 2º O prazo para interposição de recurso à Comissão de Concurso acerca do indeferimento dos pedidos de revisão será da **0h do dia 12 de julho de 2022 às 23h59min do dia 14 julho de 2022**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 8 de julho de 2022

Des.ª Elizabete Anache
Presidente da Comissão do V Concurso
(assinado digitalmente)